



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 12 de maio de 2025.

OFÍCIO Nº 193/2025

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 94.281,42 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais, e quarenta e dois centavos), referente ao custeio do 1º Termo de aditamento do Contrato de Programa nº 001/2025-01 (Casa Abrigo Regionalizada para acolhimento de mulheres em situação de violência), firmado com o Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN, e que será coberto na forma de excesso de arrecadação, conforme disposto nos artigos 1º e 2º.

O referido contrato de programa, tem por objeto a gestão associada de serviços públicos, visando a gestão e operacionalização de serviço de acolhimento institucional – Casa Abrigo Regional para Mulheres em situação de violência doméstica e familiar de gênero ou sob risco de vida, sendo prorrogado pelo referido Termo Aditivo, até 31 de dezembro de 2025, conforme cópia do referido instrumento em anexo.

Visa ainda o incluso projeto de lei, em seu artigo 4º, prover a correção de erro material no valor previsto no quadro de dotações constante nos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2629, de 25 de março de 2025, onde originalmente consta “**10.0000,00**”, quando o número correto é “**10.000,00**”.

Propõem também em seu artigo 5º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2575, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MAICON RIOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 94.281,42 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais, e quarenta e dois centavos), referente ao custeio do 1º Termo de aditamento do Contrato de Programa nº 001/2025-01 (Casa Abrigo Regionalizada para acolhimento de mulheres em situação de violência), firmado com o Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	082440012.2033	337139	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências a consórcios públicos	025000275	94.281,42

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente dos recursos estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, (Resolução SEDS nº 67, de 10 de novembro de 2022).

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2575, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 4º A Lei Municipal nº 2629, de 25 de março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1º
.....”*

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.04 – Fundo Municipal de Assistência Social - IGD

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	082440014.2033	339030	Material de consumo	055000109	10.000,00

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

“Art. 2º
.....”

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.14.04 – Fundo Municipal de Assistência Social - IGD

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
473	082440014.2033	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	055000109	10.000,00

“”

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PROGRAMA 001/2025-01

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRARAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN E O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CASA ABRIGO REGIONALIZADA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU SOB RISCO DE VIDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN**, associação pública de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 45.080.766/0001-61, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 1.880 - Centro, Araraquara/SP, CEP 14.800-350, neste ato representado pelo seu Presidente, Prefeito do Município de Gavião Peixoto, **ADRIANO MARÇAL DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 122.301.598-01, doravante denominado, simplesmente **CONSÓRCIO**, e de outro lado o Município de Américo Brasiliense/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 43.976.166/0001-50 com sede na Avenida Eugênio Voltarel, no 25, Centro, Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Chefe do Executivo, Prefeita **TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 181.268.528-95; doravante denominado **CONSORCIADO**, têm entre si certo e ajustado o quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Aditamento consiste na:
 - I. Prorrogação da vigência do contrato de programa até 31 de dezembro

de 2025, nos termos da Cláusula Oitava do contrato original.

- II. Alteração do §1º da Cláusula Quinta, do contrato original, passando a ter a seguinte redação:

§ 1º O CONSORCIADO repassará mensalmente, até o **dia 01 (um)** de cada mês, os recursos necessários à manutenção do serviço, sob pena de aplicação de multa de 1% sobre o valor do repasse, sendo o valor corrigido monetariamente pelo Índice de Preço ao Consumidor – IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. O valor total do presente Termo é de **R\$94.281,42 (Noventa e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, dividido em:

- I. Parcela única no valor de **R\$15.416,94 (quinze mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)**, a ser repassada até o dia 01 de maio;
- II. Em parcelas mensais de **R\$11.266,35 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato de Programa original, celebrado em 02 de janeiro de 2025.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 28 de abril de 2025.



ADRIANO MARÇAL DA SILVA

Presidente do CONCEN - Prefeito de Gavião Peixoto



CONCEN

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Prefeito de Américo Brasiliense

Testemunhas

1ª _____ 2ª _____

RG. _____ RG. _____